



M 01
AS

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N°. 109/95

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: Dispõe sobre autorização para abertura de

CRÉDITO SUPLEMENTAR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM 290/95
MATERIAL ADMINISTRATIVO

Lei de Lei n.º 109/95
abido em 24 de 95
20 vence em 24 de 95
abido por SENHOR PRESIDENTE

Ibiúna, 24 de abril de 1995

Através do presente, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso **Projeto de Lei 290/95**, deste Executivo, o qual autoriza o Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

O valor em referência destina-se a suplementar dotações orçamentárias específicas, destinadas ao pagamento do pessoal da Prefeitura, e, por essa razão, há urgência em sua aprovação - pelo que, solicitamos sua apreciação no menor prazo previsto na legislação.

Por ser assunto de relevante interesse e imprescindível para a continuidade dos serviços administrativos - pagamento do pessoal - temos certeza de que o projeto receberá o beneplácito dos senhores edis.

Na oportunidade, apresento-lhe, extensivamente aos demais vereadores, protestos de estima e consideração.

José Vicente Zezito Falcí
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ ALTEMIO FERNANDES BORGES
DD. Presidente da Câmara Municipal
IBIÚNA -SP

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA - SP

000204 mms 24 23 19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
GABINETE DO PREFEITO

109/95

PROJETO DE LEI 290.
DE 24 DE ABRIL DÉ 1995.

R\$ 20.000,00

R\$ 20.000,00

R\$ 20.000,00

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
de Abril de 1995.

SIDENTE

José Vicente Zezito Falci
SECRETÁRIO

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna-SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|-----------------------|---------------------|---------------|
| 3111.00 - 3070200.203 | Pessoal Civil..... | R\$ 30.000,00 |
| | Total do Órgão..... | R\$ 30.000,00 |

2. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|-----------------------|---------------------------|--------------|
| 3113.00 - 3070200.203 | Obrigações Patronais..... | R\$ 4.000,00 |
| | Total do Órgão..... | R\$ 4.000,00 |

2. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|-----------------------|---------------------|---------------|
| 3111.00 - 3070210.209 | Pessoal Civil..... | R\$ 60.000,00 |
| | Total do Órgão..... | R\$ 60.000,00 |

2. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|-----------------------|---------------------|---------------|
| 3113.00 - 3070210.209 | Pessoal Civil..... | R\$ 20.000,00 |
| | Total do Órgão..... | R\$ 20.000,00 |

2. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: INATIVOS E PENSIONISTAS

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|------------------------|---------------------|---------------|
| 3251.00 - 15824950.210 | Inativos..... | R\$ 20.000,00 |
| | Total do Órgão..... | R\$ 20.000,00 |

2. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: INATIVOS E PENSIONISTAS

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|------------------------|---------------------|---------------|
| 3252.00 - 15824950.210 | Pensionistas..... | R\$ 16.000,00 |
| | Total do Órgão..... | R\$ 16.000,00 |

2. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|-----------------------|--------------------|---------------|
| 3253.00 - 3070220.211 | Pessoal Civil..... | R\$ 20.000,00 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL.

2. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

| | | |
|-----------------------|---------------------|---------------|
| 3111.00 - 3080320.212 | Pessoal Civil..... | R\$ 20.000,00 |
| | Total do Órgão..... | R\$ 20.000,00 |

2. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

| | | |
|-----------------------|---------------------|---------------|
| Classificação Geral | Especificação | Valor |
| 3111.00 - 8421880.216 | Pessoal Civil..... | R\$ 90.000,00 |
| | Total do Órgão..... | R\$ 90.000,00 |

2. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

| | | |
|-----------------------|---------------------------|---------------|
| Classificação Geral | Especificação | Valor |
| 3113.00 - 8421880.216 | Obrigações Patronais..... | R\$ 40.000,00 |
| | Total do Órgão..... | R\$ 40.000,00 |

2. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

| | | |
|------------------------|---------------------------|---------------|
| Classificação Geral | Especificação | Valor |
| 3113.00 - 13754280.226 | Obrigações Patronais..... | R\$ 20.000,00 |
| | Total do Órgão..... | R\$ 20.000,00 |

2. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇO DE PROMOÇÃO SOCIAL

| | | |
|------------------------|---------------------------|----------------|
| Classificação Geral | Especificação | Valor |
| 3113.00 - 15814870.228 | Obrigações Patronais..... | R\$ 5.000,00 |
| | Total do Órgão..... | R\$ 5.000,00 |
| | Total Geral..... | R\$ 345.000,00 |

ARTIGO 2. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

2. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: CONSTRUÇÃO DE PARQUE RECREATIVO

| | | |
|-----------------------|--------------------------|----------------|
| Classificação Geral | Especificação | Valor |
| 4110.00 - 8462280.105 | Obras e Instalações..... | R\$ 345.000,00 |
| | Total do Órgão..... | R\$ 345.000,00 |
| | Total Geral..... | R\$ 345.000,00 |

ARTIGO 3. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS
24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1995.**


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

PROVADO
MUNICIPAL DE IBIRAMA
EM 24 de Abril de 1995.
1º SECRETARIO
PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Fl. 15
AS

Considerando que o Chefe do Executivo Municipal, encaminhou a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 108/95 que " Dispõe sobre aumento de vencimentos dos funcionários e servidores municipais, incidente sobre as Tabelas I-A e II-B "

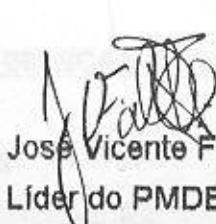
Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou também o Projeto de Lei Nº 109/95, " que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar às verbas de pessoal" ;

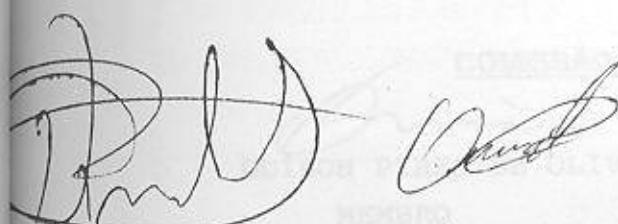
Considerando que a Mesa da Câmara Municipal apresenta o Projeto de Resolução Nº 39/95 " que dispõe sobre aumento de vencimentos dos funcionários e servidores da Câmara Municipal ";

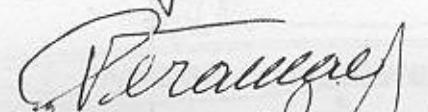
Considerando que as referidas proposições necessitam de urgente tramitação, visto a necessidade da elaboração das folhas de pagamento.

Dante do exposto REQUEREMOS à Mesa nos termos dos artigos 131 e 132 e seus incisos do Regimento Interno seja o Projeto de Lei nº 108/95, 109/95 do Executivo; e Projeto de Resolução Nº 39/95 do Legislativo, colocados em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e incluídos para discussão e votação, sendo o de Nº 108/95 em 1ª votação , e o Projeto de Lei 109/95 em votação única e o Projeto de Resolução Nº 39/95. em 1a discussão e votação.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima,
em 24 de abril de 1995..

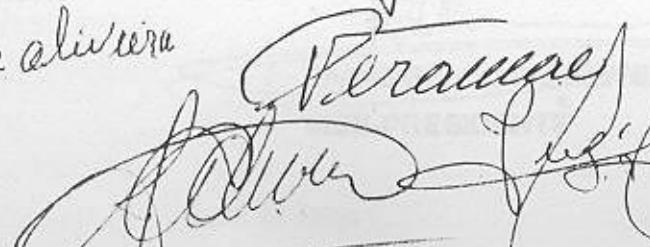

Jose Vicente Falcí Filho
Líder do PMDB.


Ernesto Pires de Oliveira


Veraugres


J. L. P. Lima


M. W. T.


J. Oliveira



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FL 16

AUTOGRAFO DE LEI N° 94/95

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N° 109/95AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVORELATOR:- JURACY FLORÊNCIO PINTO

Apresentou O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, o PROJETO DE LEI em epígrafe, que autoriza o Executivo a abrir crédito suplementar a diversas do orçamento vigente.

Entendemos que a referida Proposição é legal e Constitucional quanto a forma e autoria, não havendo nada a opor quanto a tramitação e aprovação pelo Douto Plenário.

Orçamentariamente também está apto a deliberação dos pares, pois os recursos serão provenientes de anulação de dotação do próprio orçamento municipal conforme indica o Artigo 2º.

É o parecer.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

Sala das Comissões Vereador João Mello aos 24 dias do mês de abril de 1995.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:-

JURACY FLORÊNCIO PINTO

PRESIDENTE - RELATOR

JOSÉ VICENTE FALCI FILHO

VICE-PRESIDENTE

APARÍCIO SOARES CARVALHO

MEMBRO

ODILON PIRES DE OLIVEIRA

MEMBRO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 07
AUTÓGRAFO DE LEI N° 94/95

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2. - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|-----------------------|---------------------|---------------|
| 3111.00 - 3070200.203 | Pessoal Civil..... | R\$ 30.000,00 |
| | Total do Órgão..... | R\$ 30.000,00 |

2. - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|-----------------------|---------------------------|--------------|
| 3113.00 - 3070200.203 | Obrigações Patronais..... | R\$ 4.000,00 |
| | Total do Órgão..... | R\$ 4.000,00 |

2. - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|-----------------------|---------------------|---------------|
| 3111.00 - 3070210.209 | Pessoal Civil..... | R\$ 60.000,00 |
| | Total do Órgão..... | R\$ 60.000,00 |

2. - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|-----------------------|---------------------|---------------|
| 3113.00 - 3070210.209 | Pessoal Civil..... | R\$ 20.000,00 |
| | Total do Órgão..... | R\$ 20.000,00 |

2. - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: INATIVOS E PENSIONISTAS

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|------------------------|---------------------|---------------|
| 3251.00 - 15824950.210 | Inativos..... | R\$ 20.000,00 |
| | Total do Órgão..... | R\$ 20.000,00 |



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

R.08

Autógrafo de lei no 94/95, fls 02

2. - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: INATIVOS E PENSIONISTAS

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|------------------------|---------------------|---------------|
| 3252.00 - 15824950.210 | Pensionistas..... | R\$ 16.000,00 |
| | Total do Órgão..... | R\$ 16.000,00 |

2. - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|-----------------------|---------------------|---------------|
| 3111.00 - 3080320.211 | Pessoal Civil..... | R\$ 20.000,00 |
| | Total do Órgão..... | R\$ 20.000,00 |

2. - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|-----------------------|---------------------|---------------|
| 3111.00 - 3080320.212 | Pessoal Civil..... | R\$ 20.000,00 |
| | Total do Órgão..... | R\$ 20.000,00 |

2. - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|-----------------------|---------------------|---------------|
| 3111.00 - 8421880.216 | Pessoal Civil..... | R\$ 90.000,00 |
| | Total do Órgão..... | R\$ 90.000,00 |

2. - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|-----------------------|---------------------|---------------|
| 3113.00 - 8421880.216 | Pessoal Civil..... | R\$ 40.000,00 |
| | Total do Órgão..... | R\$ 40.000,00 |

2. - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|------------------------|---------------------|---------------|
| 3113.00 - 13754280.226 | Pessoal Civil..... | R\$ 20.000,00 |
| | Total do Órgão..... | R\$ 20.000,00 |

2. - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇO DE PROMOÇÃO SOCIAL

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|------------------------|---------------------------|----------------|
| 3113.00 - 15814870.228 | Obrigações Patronais..... | R\$ 5.000,00 |
| | Total do Órgão..... | R\$ 5.000,00 |
| | Total Geral | R\$ 345.000,00 |



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

PL 09
[Signature]

Autógrafo de lei No 94/95 fls 03

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

2. - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: CONSTRUÇÃO DE PARQUE RECREATIVO

| Classificação Geral | Especificação | Valor |
|-----------------------|--------------------------|-----------------------|
| 4110.00 - 8462280.105 | Obras e Instalações..... | R\$ 345.000,00 |
| | Total do Órgão..... | R\$ 345.000,00 |
| | TOTAL GERAL..... | R\$ 345.000,00 |

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA EM 26 DE ABRIL DE 1995.

[Signature]
DR. JOSE ALTEMIO FERNANDES BORGES
PRESIDENTE

[Signature]
ODILON PIRES DE OLIVEIRA

1º SECRETÁRIO

[Signature]
RAUCI VIEIRA MACHADO

2º SECRETÁRIO

[Signature]
AO EXMO. SENHOR
JOSE VICENTE ZEZITO PALMI
EX. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
RESTA.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fu /

OFÍCIO GPC Nº 292/95

IBIÚNA, 26 DE ABRIL DE 1995

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 94/95**, referente ao Projeto de Lei Nº 109/95 "que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar", aprovado em discussão e votação única na Sessão Ordinária do dia 24 p. passado junto a esta Casa de Leis.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DR. JOSÉ ALTEMIO FERNANDES BORGES

PRESIDENTE

AO EXMO. SENHOR
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
NESTA.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 109/95 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 24 p. passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data.

Certifico mais, no mesmo expediente foi apresentado Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação única do Projeto de Lei nº. 109/95 na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, que colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico ainda que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento.

Certifico finalmente que, colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão o Projeto de Lei nº. 109/95 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e em face de sua aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 94/95, encaminhado através do Ofício GPC nº. 292/95 da presente data.

Ibiúna, 26 de abril de 1995.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Dir. do Processo Legislativo